



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Gabriel Damásio

gabrieldamasio@jornaldodiase.com.br

A juíza Valéria de Oliveira Lazar Libório, da 3ª Vara Criminal de Aracaju, decidiu soltar os três acusados de incendiar um ônibus da Viação Modelo em frente ao Terminal de Integração do DIA (zona sul), na última terça-feira, durante a segunda manifestação do "Acorda Aracaju". Em decisão tomada na quinta-feira, ela relaxou a prisão em flagrante de Reinaldo dos Santos, 26 anos; Edvânio Santana Albuquerque, 19; e Adenilton Santiago Filho, 30, presos pela Polícia Militar na noite do ataque e indiciados pelo crime de incêndio qualificado, previsto no artigo 250 do Código Penal Brasileiro. Eles estavam detidos na 2ª Delegacia Metropolitana (Getúlio Vargas) e já foram liberados. Agora, o caso será apreciado pelo **Ministério Público**, que pode ou não apresentar denúncia contra os envolvidos.

Na decisão, Valéria argumentou que não houve flagrante na detenção dos três, pois o procedimento adotado pela Polícia Militar não atendeu aos requisitos previstos em lei para justificar a prisão. "Os autuados não foram surpreendidos cometendo o delito ou encontrados logo após o seu cometimento em situação que fizesse presumir terem sido eles os autores do mesmo, como também não sofreram qualquer perseguição por haver praticado o crime. Note-se que, pela leitura das peças que compõem o auto de prisão em flagrante, não se mostra evidente o estado de flagrância, no momento da prisão dos autuados", argumenta ela, ressaltando que nenhum objeto que indicasse a autoria do crime foi achado com os detidos e que todos estes requisitos não existem nos autos do flagrante, "pouco importando o tempo decorrido entre o instante do crime e a prisão dos autuados".

A PM informou, no dia seguinte ao protesto, que Reinaldo, Edvânio e Adenilton tinham sido reconhecidos por policiais e testemunhas a partir de imagens feitas por câmeras do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (Ciosp), da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) e do Serviço Reser-

vado da PM (PM-2). O argumento da polícia é praticamente desqualificado pela juíza, que não fez referência às imagens, mas disse expressamente que as testemunhas não identificaram os três acusados como autores da queima do ônibus, que aconteceu em meio a um público estimado em mais de 8 mil pessoas que participavam da manifestação.

"Os condutores [PMs] narram que não presenciaram 'o momento em que aqueles rapazes teriam atado fogo ao ônibus, mas diante da certeza dos moradores e das descrições específicas e certas', conduziram os três indivíduos à Delegacia. Analisando acuradamente os autos, verifica-se que nenhuma testemunha ouvida trouxe a certeza acerca da autoria delitiva. O motorista do ônibus afirmou 'que não consegue reconhecê-los', limitando-se a descrevê-los como magros e morenos. As demais testemunhas narraram o cometimento do crime com riqueza de detalhes, mas nada acrescentaram acerca da autoria delitiva", escreveu Valéria.

A titular da 3ª Vara conclui que "não há certeza da prática do crime pelos autuados", por conta do "fato de a Polícia ter apreendido os autuados com as mesmas vestimentas dos agentes que foram vistos cometendo o crime, em um local de grande aglomeração de pessoas, em que podem haver pessoas,

trajando roupas semelhantes, de cores iguais". E frisa que a prisão em flagrante não pode ter dúvidas quanto à autoria dos crimes. "Não obstante a gravidade do crime e a busca incessante do Estado em reprimir atos de vandalismo, que destoam dos protestos pacíficos que assolam, neste momento, o país, no estado de flagrância, em qualquer de suas modalidades, não pode haver dúvida, como se verifica, neste caso. Indícios de autoria e prova da materialidade de um crime, pura e simplesmente, não autorizam a prisão de quem quer que seja", criticou Valéria.

Outras 31 pessoas foram presas na mesma noite, como suspeitas de participar do incêndio do ônibus e da tentativa de invasão do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), no Cj. Castelo Branco (zona oeste), na qual um grupo de manifestantes radicais atirou pedras e derrubou os portões da sede, sendo contidos pela Guarda Municipal. Eles também atiraram bombas e rojões contra uma tropa da PM que tentou conter o avanço dos manifestantes no Terminal do DIA. Na quinta, dois suspeitos do ataque aos policiais, Alessandro Ferreira Carneiro, 26, e Rafael Cruz Oliveira, 21, também foram presos e autuados pela 1ª DM (Cj. Leite Neto). Todos respondem em liberdade a Termos Circunstanciados de Ocorrência (TOCs).

Justiça solta acusados de queimar ônibus

Jornal do Dia

ciudades

9

SÁBADO, 29 :: Junho :: 2013